

18 de agosto de 2017 079/2017-DO

### COMUNICADO EXTERNO

Revogado pelo Ofício Circular nº 047-2017-DP, de 18 de Agosto de 2017.

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Empréstimo de Ativos – Disponibilização de Melhorias – 2ª Fase do Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN-V2).

A B3 informa que, com a conclusão da 2ª fase do Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN-V2), prevista para **28/08/2017**, conforme Comunicado Externo 015/2017-DP, serão disponibilizadas ao mercado determinadas melhorias, novas funcionalidades e novos procedimentos relativos ao Serviço de Empréstimo de Ativos.

Uma das alterações mais relevantes será o tratamento da liquidação do retorno das operações de empréstimo, que se dará pelo saldo líquido multilateral da Câmara BM&FBOVESPA (Câmara), fato que permitirá ganho de eficiência de liquidez, uma vez que essas operações passarão a ser liquidadas de forma compensada com as operações do mercado a vista, bem como com outras operações de derivativos de renda variável.

A íntegra das regras e dos procedimentos constam nos normativos aplicáveis às atividades da Câmara – Regulamento, Manual de Procedimentos Operacionais e Manual de Administração de Risco da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA. Os demais documentos estão disponíveis em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Empréstimo de Ativos, Renda variável.

As melhorias, as novas funcionalidades e os novos procedimentos estão consolidados a seguir.

### Acesso ao sistema de empréstimo de ativos

As ofertas de operações de empréstimo de ativos deverão ser inseridas pelos participantes de negociação plenos (PNP), quando oriundas de ofertas de comitentes doador ou tomador de ativos ou por intermédio de participantes de liquidação (PL), quando oriundas de ofertas de comitentes doadores.

Será criada a figura do participante carrying que, por indicação do participante responsável pela inserção da oferta doadora ou tomadora, terá a responsabilidade de liquidação e de gerenciamento de risco da posição de empréstimo.



## Negociação e pós-negociação

A administração dos processos atrelados à negociação e à pós-negociação do Serviço de Empréstimo de Ativos passará a ser realizada em dois sistemas distintos, ambos no ambiente da Câmara.

A inserção e a seleção de ofertas ocorrerão no novo sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos (BTB), enquanto que as funcionalidades de manutenção das posições ocorrerão no sistema de Controle de Posições e Liquidação (RTC).

### Sistema de Contratação de Empréstimo de Ativos (BTB)

As ofertas passarão a ser segregadas em consultas a depender da sua origem, podendo ser certificadas ou não certificadas, conforme segue.

### Ofertas certificadas

- É exigida a indicação do comitente e da conta de custódia de origem ou destino dos ativos dessa oferta.
- É consultado o saldo dos doadores na Central Depositária da BM&FBOVESPA.
- É permitido o anonimato do participante, ou seja, o código de participante pode ou não ser visível ao mercado.
- Podem ser públicas ou privadas. As públicas podem ser visualizadas e selecionadas por todo o mercado, enquanto as privadas são direcionadas à contraparte para que, por meio de duplo comando, aceite ou rejeite a oferta.
- Ofertas selecionadas ou aceitas geram pré-contratos.

#### Ofertas não certificadas

- Não é exigida a indicação do comitente e da conta de custódia de origem ou destino dos ativos dessa oferta.
- Não é consultado o saldo dos doadores na Central Depositária da BM&FBOVESPA.
- Não é permitido o anonimato do participante, ou seja, o código de participante sempre é visível ao mercado.
- A escolha por contraparte de oferta n\u00e3o certificada gera uma "inten\u00e7\u00e3o de pr\u00e9-contrato" – para gerar um pr\u00e9-contrato, um dos respectivos participantes dever\u00e1 inserir oferta certificada privada.

O sistema de contratação de empréstimo de ativos passa a conter novas funcionalidades, como a possibilidade de participação do doador em Oferta Pública de Aquisição (OPA), por meio da indicação de liquidação antecipada em caso de OPA do ativo-objeto de empréstimo.

# Sistema de Controle de Posições e Liquidação (RTC)

O pré-contrato, após ser recebido no sistema RTC, passa por avaliação e aprovação de limites de posições antes de se tornar um contrato identificado pelo sistema.



Nessa fase, também há avaliação para se verificar violação de risco de mercado do comitente tomador. Caso o limite seja atingido, os ativos ficam na carteira de cobertura garantindo o risco do novo contrato.

O sistema de controle de posições de empréstimo de ativos contém as seguintes funcionalidades: alteração, renovação, cancelamento de contratos para tratamento de casos excepcionais de erros operacionais, movimentação de cobertura, transferência de posição, tratamento de eventos corporativos, liquidação antecipada e liquidação pelo saldo líquido multilateral.

#### Cálculo de taxas

Em caso de liquidação antecipada ou vencimento, a contagem de dias úteis para cálculo da taxa do doador e das comissões dos participantes envolvidos considerará: a data da operação, exclusive, até o D-1 da data de liquidação do ativo na janela de liquidação, inclusive. Exceção feita aos contratos com solicitação de liquidação na data de contratação que pagam 1 (um) dia de taxas e comissões.

Para fins de cálculo de custos operacionais da B3 (taxa de liquidação) relacionados à liquidação antecipada ou ao vencimento, a contagem de dias úteis considerará: a data da operação, exclusive, até a data de liquidação do ativo na janela de liquidação, inclusive.

Para renovação de contratos, a contagem de dias úteis para cálculo das taxas dos comitentes, das comissões dos participantes envolvidos e da taxa da liquidação considerará: a data da operação, exclusive, até o dia da renovação, inclusive.

#### Procedimentos de liquidação

As liquidações das operações na contratação permanecerão sendo realizadas em tempo real pelo módulo bruto, ou seja, sem alteração do atual procedimento adotado pelos participantes.

A liquidação do retorno dos ativos comporá o saldo líquido multilateral, tanto na data de vencimento do contrato, como nos casos de solicitação de liquidação antecipada oriundas de doadores ou de tomadores.

Caso o doador solicite a liquidação antecipada até às 9h30, esta será programada para a janela de liquidação de ativos de D+3. Caso solicite após as 9h30, a liquidação será programada para a janela de liquidação de ativos de D+4. No caso de uma solicitação antecipada pelo tomador, a liquidação sempre será programada para a janela de liquidação de D+1.

Cumpre destacar que, na data de liquidação, o contrato de empréstimo é extinto e as obrigações das partes passam a ser efetivas perante à Câmara. Em caso de falhas de liquidação, será aplicado tratamento de forma unificada aos demais ativos de renda variável.



### Divulgação de dados

Após a implantação do IPN-V2, diversas informações, bem como as taxas das ofertas e dos contratos registrados, passarão a ser divulgadas de forma distinta nos canais de informações da B3, conforme descrito a seguir.

# A. Market Data (divulgação em tempo real)

- Ofertas certificadas e não certificadas: serão divulgadas informações por ativo, tais como quantidade, data de vencimento, indicador de liquidação antecipada, participante, data de carência, taxas etc. As taxas doadoras trarão o valor consolidado resultante da soma da Taxa Limpa Doador (remuneração do doador) e da Comissão do Intermediário do Doador. As taxas tomadoras mostrarão a Taxa Final Tomador, resultante da soma da Taxa Limpa Doador (remuneração do doador) e das Comissões dos Intermediários.
- Pré-contratos e intenções de pré-contratos: serão divulgadas informações por ativo, tais como quantidade, data de vencimento, indicador de liquidação antecipada, participante, data de carência, volume negociado, taxas, etc. As taxas doadoras mostrarão o valor consolidado resultante da soma da Taxa Limpa Doador (remuneração do doador) e da Comissão do Intermediário do Doador.

A íntegra das informações referentes às plataformas Market Data UMDF PUMA Conflated e UMDF 2.0 – segmento Ações, disponibilizadas por meio do atual Canal 61 – BTB, e as especificações técnicas do Market Data e o Documento de Impacto ao Cliente (Customer Impact Document) podem ser consultadas em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Market Data, Plataforma de difusão, UMDF PUMA Conflated e UMDF.

### B. Site (divulgação em D+1)

As alterações realizadas no site relacionam-se às taxas médias divulgadas em D+1, com a aplicação da Metodologia de Tratamento de Outliers (MTO), cujo objetivo é elevar a qualidade do indicador a ser disponibilizado ao mercado. A partir de 28/08/2017, a metodologia estará disponível em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Empréstimo de ativos, Renda variável.

As taxas médias para 3 e 15 dias úteis deixam de ser divulgadas.

As taxas médias doadoras trazem o valor médio da Taxa Limpa Doador (remuneração do doador).

As taxas médias tomadoras trazem a Taxa Final Tomador, resultante da soma da Taxa Limpa Doador (remuneração do doador) e das Comissões dos Intermediários.



# C. CEI – Canal Eletrônico do Investidor (divulgação em D+1)

A partir de 01/10/2017, serão divulgadas as taxas de contratos registrados pagas pelo investidor ao seu intermediário a depender da origem da operação (doador ou tomador).

Desse modo serão divulgadas: para o doador, a Taxa Limpa Doador (remuneração do doador) e a Comissão do Intermediário Doador; e para o tomador, a Taxa Final Tomador e a Comissão do Intermediário Tomador.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail ssp@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes